

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição N° 670 - 29 de outubro de 2018

## EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:  
Alysson O. Bastos Garcia / Gabinete do Prefeito.  
Diego Henrique Corrêa/Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:  
[www.campobelo.mg.gov.br](http://www.campobelo.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo, edição N° 669, de 25 de outubro de 2018, no Extrato de Publicação referente ao Pregão 174/2018:

**Onde se lê:** “Pregão 174/2018”,

**Leia-se:** “Pregão 176/2018”

## DECRETO

### DECRETO N° 4.595, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

#### Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 3.727 de 30 de novembro de 2017,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.01	Secretaria Municipal de Administração
02.01.01	Secretaria Municipal de Administração



11		Trabalho	
11.332		Relações de Trabalho	
11.332.0043		Operacionalização da Administração Pública	
11.332.0043.2028		Manut. Conv. c/ Ministério Trabalho	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>089</b>	<b>Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica</b>	<b>1.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,00
02.08		Secretaria Municipal de Educação	
02.08.01		Secretaria Municipal de Educação	
12		Educação	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0003		Universalização da Educação	
12.361.0003.2050		Manutenção da Rede Educação Básica	
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>382</b>	<b>Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física</b>	<b>5.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
02.10		Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.10.01		Secretaria Municipal de Assistência Social	
08		Assistência Social	
08.244		Assistência Comunitária	
08.244.0029		Assist. Social Desenv. Comunitário	
08.244.0029.2207		Prot. Social Esp. Alta Complex-Abrigo/Res	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>554</b>	<b>Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica</b>	<b>4.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	4.000,00
		<b>TOTAL DE CRÉDITOS: R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º.** Para atender ao disposto no artigo primeiro, utilizar-se-á como recurso as anulações abaixo descritas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

02		PODER EXECUTIVO
02.08		Secretaria Municipal de Educação
02.08.01		Secretaria Municipal de Educação
12		Educação
12.363		Ensino Profissional



12.363.0003		Universalização da Educação	
12.363.0003.2216		Manut. Conv. CEFET	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>408</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>5.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
02.10		Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.10.01		Secretaria Municipal de Assistência Social	
08		Assistência Social	
08.122		Administração Geral	
08.122.0043		Operacionalização da Administração Pública	
08.122.0043.1092		Gestão do SUAS-Investimentos	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>487</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>5.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
		<b>TOTAL: R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 29 de outubro de 2018.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO BENEDITO DA SILVA**

Secretário Municipal de Contabilidade